



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUARTA-FEIRA

19/08/2026

Nº 5056 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	4
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	6
Prefeitura Municipal de Tabaporã	7

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Primeiro Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Segundo Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski - Itanhangá

Terceiro Vice-Presidente: Thiago Castellan Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureira Geral: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cênio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 178, DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

DECRETO Nº 178, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Altera a nomenclatura e atribuições de cargos integrantes do quadro de pessoal em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput* VIII, "a", da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do Memorando nº 18.372/2026, e considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de **Coordenador de Análise de Pavimentação Asfáltica**, integrante do quadro de pessoal em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, passando a denominar-se **Coordenador de Limpeza e Conservação Urbana de Ruas, Avenidas, Praças e Canteiros**, tendo as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar e acompanhar os serviços de limpeza, conservação e manutenção de ruas, avenidas, praças, canteiros e demais espaços públicos do Município;

II - planejar, organizar e distribuir as equipes de trabalho, estabelecendo cronogramas, escalas e frentes de serviço conforme as necessidades de cada região;

III - supervisionar os serviços de varrição, capina, roçada, limpeza, retirada de resíduos, poda de vegetação e demais atividades relacionadas à conservação urbana;

IV - coordenar os serviços de limpeza e conservação de vias públicas, incluindo meios-fios, sarjetas, calçadas públicas, canteiros centrais e laterais, rotatórias e demais áreas de domínio público;

V - acompanhar e supervisionar a conservação de praças, jardins e áreas verdes, incluindo serviços de jardinagem, poda, manutenção de gramados, plantas ornamentais e demais elementos paisagísticos;

VI - realizar vistorias periódicas nas ruas, avenidas, praças e canteiros, identificando necessidades de limpeza, manutenção, recuperação e conservação;

VII - coordenar ações de limpeza e conservação preventiva, buscando manter os espaços públicos em condições adequadas de higiene, organização, segurança e utilização pela população;

VIII - acompanhar a execução dos serviços realizados por servidores municipais, empresas terceirizadas e prestadores de serviços, verificando a qualidade e o cumprimento das atividades programadas;

IX - fiscalizar o cumprimento dos cronogramas, horários e locais de trabalho das equipes sob sua coordenação, comunicando à chefia imediata eventuais irregularidades;

X - solicitar máquinas, veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários para a execução dos serviços de limpeza e conservação urbana;

XI - zelar pela correta utilização e conservação de máquinas, veículos, ferramentas, equipamentos e materiais disponibilizados para as equipes;

XII - orientar os servidores quanto à execução adequada dos serviços, bem como quanto às normas de segurança e à utilização

dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;

XIII - acompanhar e comunicar a necessidade de fornecimento, substituição ou reposição de EPIs e demais equipamentos necessários à segurança dos trabalhadores;

XIV - coordenar a coleta e remoção de resíduos provenientes de varrição, capina, roçada, poda e demais serviços de limpeza urbana, observando os procedimentos adequados de destinação;

XV - receber, organizar e acompanhar as demandas relacionadas à limpeza e conservação de ruas, avenidas, praças e canteiros, adotando ou encaminhando as providências necessárias;

XVI - coordenar ações emergenciais de limpeza urbana decorrentes de chuvas, quedas de árvores, acúmulo de resíduos, eventos públicos, situações de risco ou outras ocorrências que demandem intervenção imediata;

XVII - apoiar as ações de revitalização, recuperação e manutenção de praças, canteiros, áreas verdes, rotatórias e demais espaços públicos;

XVIII - coordenar ações de limpeza e conservação antes, durante e após eventos e atividades realizadas em espaços públicos municipais;

XIX - elaborar relatórios, registros, levantamentos e demais informações referentes aos serviços executados, quando solicitado pela chefia imediata;

XX - manter comunicação permanente com a Secretaria responsável, informando o andamento dos serviços, as necessidades identificadas, as ocorrências e os resultados das ações realizadas;

XXI - promover a otimização dos recursos humanos, materiais e operacionais disponíveis, buscando maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços de limpeza e conservação urbana;

XXII - contribuir para a manutenção de uma cidade limpa, organizada, arborizada e adequada ao uso da população, promovendo a preservação e valorização dos espaços públicos;

XXIII - executar outras atividades correlatas e compatíveis com a natureza e o nível de responsabilidade do cargo, determinadas pela chefia imediata ou autoridade competente.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo de **Diretor(a) de Obras**, integrante do quadro de pessoal em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, passando a denominar-se **Diretor(a) de Análise de Pavimentação Asfáltica**, tendo as seguintes atribuições:

I - atuar no controle tecnológico em obras de terraplanagem e pavimentação asfáltica executadas pelo município e por loteadoras, que serão posteriormente entregues ao Município;

II - realizar coletas de amostras de solo e materiais asfálticos;

III - executar e acompanhar ensaios de solo e asfalto;

IV - verificar a compactação das camadas do solo;

V - conferir a espessura das camadas do pavimento e do solo;

VI - avaliar a qualidade dos materiais utilizados nas obras;

VII - auxiliar na fiscalização, garantindo que as obras de terraplanagem e pavimentação atendam às normas e aos projetos antes da aprovação e recebimento pelo município;

VIII - executar outras atividades correlatas ao cargo.

Art. 3º Os cargos de **Coordenador de Limpeza e Conservação Urbana de Ruas, Avenidas, Praças e Canteiros** e **Diretor(a) de Análise de Pavimentação Asfáltica**, passam a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis, 18 de agosto de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I Quadro Geral dos Órgãos e

Cargos em Comissão/Agentes Políticos da Estrutura Administrativa

Cargo	Quantidade de vagas	Salário
GOVERNO MUNICIPAL		
Prefeito(a)	1	R\$ 38.407,72
Vice-Prefeito(a)	1	R\$ 19.203,85
Controlador(a)	1	R\$ 16.183,00
Assessor(a) Jurídico(a)	3	R\$ 11.155,99
Coordenador(a) de Gabinete	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) do Departamento de Comunicação	1	R\$ 7.206,06
Ouvidor(a) Municipal	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Gabinete do Governo Municipal	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio de Gabinete	1	R\$ 4.746,83
Assistente de Comunicação	1	R\$ 3.425,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Secretário Municipal de Administração	1	R\$ 16.183,00
Coordenador(a) de Administração Sistêmica	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Recursos Humanos	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Legislação e Contratos	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) Executivo do Procon	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Parcerias	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do E-social	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Convênios	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Tecnologia	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Patrimônio	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Conciliação do Procon	2	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Segurança do Trabalho	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Administração Sistêmica	1	R\$ 7.206,06
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	2	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio Administrativo	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Licitação	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Compras	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Bens Móveis	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Almoxarifado	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio em Tecnologia	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Departamento de Compras	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio de Conciliação	1	R\$ 4.746,83
Assistente Administrativo	1	R\$ 3.425,20

Assistente de Divisão Administrativa	1	R\$ 3.425,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Secretário(a) Municipal de Saúde	1	R\$ 16.183,00
Assessor(a) Jurídico(a)	1	R\$ 10.816,36
Coordenador(a) Administrativo(a)	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Saúde Bucal e Vigilâncias em Saúde	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) da Atenção Primária	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) de Licitação e Compras	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Atenção Básica	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Vigilância Ambiental	1	R\$ 7.206,06
Diretor de Apoio Administrativo	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Recursos e Convênios	1	R\$ 7.206,06
Chefe da Divisão de Administração e Finanças	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Unidade de Saúde	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Manutenção e Logística	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Gabinete	1	R\$ 4.746,83
Assistente Administrativo da Saúde	1	R\$ 3.425,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Secretário(a) Municipal	1	R\$ 16.183,00
Coordenador(a) de Planejamento e Projetos	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Gestão Contábil	1	R\$ 9.700,83
Assessor(a) de Planejamento Orçamentário	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) do Departamento Financeiro e Tesouraria	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) Executivo(a) de Finanças	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Apoio Administrativo e Financeiro	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Conformidade e Liquidação de Despesa	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Apoio Tributário	1	R\$ 4.746,83
Chefe Administrativo de Finanças	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Arquivo e Cadastro Tributário	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Dívida Ativa	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Sala do Empreendedor	1	R\$ 4.746,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Secretário(a) Municipal	1	R\$ 16.183,00
Coordenador(a) de Infraestrutura	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Oficina Mecânica	1	R\$ 9.700,83
Coordenador de Limpeza e Conservação Urbana de Ruas, Avenidas, Praças e Canteiros	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Pavimentação e Infraestrutura Viária	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) do Departamento de Água de Campo Novo do Parecis (DAP)	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) de Análise de Pavimentação Asfáltica	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Divisão e Manutenção Elétrica	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) Operacional de Elétrica	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) Administrativo(a) de Infraestrutura	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Manutenção Asfáltica	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Processos Administrativos	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Compras de Oficina	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Planejamento e Gestão de Obras Públicas	1	R\$ 7.206,06

5056
Extra Oficial

Diretor(a) de Fiscalização e Controle de Projetos	1	R\$ 7.206,06
Chefe da Divisão de Controle e Análise Química da Água	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio Administrativo	1	R\$ 4.746,83
Assessor(a) de Apoio Administrativo	1	R\$ 4.746,83
Assessor(a) Administrativo de Infraestrutura	1	R\$ 4.746,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Secretário(a) Municipal de Assistência Social	1	R\$ 16.183,00
Assessor(a) Jurídico(a)	1	R\$ 10.816,36
Coordenador(a) de Assistência Social	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) de Habitação e Vigilância Socioassistencial	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) Administrativo e Financeiro	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Proteção Social Especial de Média Complexidade	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Proteção Social de Alta Complexidade	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Proteção Social Básica - Cras	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão do Sistema Nacional de Emprego - SINE	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio Administrativo - Assistência Social	10	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Apoio à Criança e Adolescente	1	R\$ 4.746,83
Assistente Administrativo - Assistência Social	6	R\$ 3.425,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer	1	R\$ 16.183,00
Diretor(a) do Departamento de Administração	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) Esportivo(a)	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Projetos Esportivos e de Lazer	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Apoio ao Desporto	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Desporto	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio Administrativo de Eventos Esportivos	1	R\$ 4.746,83
Treinador(a) Desportivo(a) Multidisciplinar	12	R\$ 5.491,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Secretário(a) Municipal de Cultura	1	R\$ 16.183,00
Diretor(a) do Departamento de Oficinas Culturais	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Projetos e Eventos	1	R\$ 7.206,06
Maestro	1	R\$ 6.473,17
Chefe da Divisão de Infraestrutura Cultural	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Gestão Administrativa	1	R\$ 4.746,83
Instrutor(a) de Oficina de Artes	11	R\$ 3.237,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	1	R\$ 16.183,00
Coordenador(a) do Sistema de Inspeção Municipal (SIM)	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Agricultura Familiar	1	R\$ 9.700,83
Diretor(a) de Projetos Ambientais e Gestão de Cemitérios	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Paisagismo	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) de Desenvolvimento Urbano e Aprovação de Projetos	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Apoio de Divisão de Engenharia Civil	1	R\$ 4.746,83
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Apoio de Fiscalização e Licenciamento de Obras	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Agricultura Familiar	1	R\$

		4.746,83
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Regularização Fundiária, Licitações e Contratos	1	R\$ 4.746,83
Analista de Meio Ambiente	3	R\$ 4.746,83
Fiscal de Meio Ambiente	2	R\$ 4.746,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Secretário(a) Municipal de Educação	1	R\$ 16.183,00
Coordenador(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)	1	R\$ 9.700,83
Coordenador(a) de Transporte Escolar	1	R\$ 9.700,83
Assessor(a) Jurídico(a)	1	R\$ 10.816,36
Diretor(a) do Departamento Administrativo	1	R\$ 7.206,06
Diretor(a) do Departamento de Educação Indígena	1	R\$ 7.206,06
Chefe de Recursos Humanos	1	R\$ 4.746,83
Chefe de Escrituração e Processo Escolar	1	R\$ 4.746,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo	1	R\$ 16.183,00
Diretor(a) de Promoção, Desenvolvimento e Infraestrutura Turística	1	R\$ 7.206,06
Diretor (a) de Promoção de Eventos Turísticos	1	R\$ 7.206,06
Chefe da Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo	1	R\$ 4.746,83
Chefe do Centro de Atendimento ao Turista (CAT)	1	R\$ 4.746,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 102/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR RAIMUNDO NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do **Senhor RAIMUNDO NUNES**, ocorrido em 18 de agosto de 2026, causando profundo pesar aos seus familiares, amigos e à comunidade canabravense;

CONSIDERANDO que o Senhor Raimundo Nunes foi **um dos pioneiros do Município de Canabrava do Norte**, fazendo parte da história e da formação de nossa comunidade, deixando sua contribuição e seu legado para as futuras gerações;

CONSIDERANDO sua trajetória de vida e os vínculos construídos ao longo dos anos com a população de Canabrava do Norte, conquistando o respeito e a consideração daqueles que com ele conviveram;

CONSIDERANDO que o Senhor Raimundo Nunes era **pai do ex-prefeito de Canabrava do Norte, Senhor Valdez Vianna Nunes**, sendo sua perda profundamente sentida por seus familiares e por toda a comunidade;

CONSIDERANDO, por fim, o sentimento de pesar da Administração Pública Municipal e o reconhecimento à memória de um cidadão que contribuiu para a história do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, a contar da publicação deste Decreto, no Município de Canabrava do Nor-

te, Estado de Mato Grosso, em razão do falecimento do Senhor **RAIMUNDO NUNES**, ocorrido em 18 de agosto de 2026, como manifestação de respeito e reconhecimento à sua memória.

Art. 2º O luto oficial declarado por este Decreto **não implicará suspensão do expediente nas repartições públicas municipais**, permanecendo os serviços públicos em seu funcionamento regular.

Art. 3º A Administração Municipal manifesta, em nome do povo de Canabrava do Norte, suas mais sinceras condolências aos familiares e amigos do Senhor Raimundo Nunes, registrando o reconhecimento por sua história e pelo legado deixado à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

GABINETE

PORTARIA N° 366, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 366, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

*“Designar profissional que menciona, responsável pela **fiscalização da Execução do Contrato nº 029/2026** no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.654/2026, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de execução, regulamentando parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT;

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal para a execução do Contrato nº 029/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a profissional **ERIKA LILYAN GUEBARA CAMPOS**, Engenheira Civil, CREA/MT 42161, disponibilizada pela empresa **URBANIZE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** (CNPJ nº 59.***.***.0001-96), contratada mediante o Contrato Administrativo nº 003/2026, como **fiscal** da execução do **Contrato Administrativo nº 029/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TABAPORÃ** e a **CONSTRUTORA E METALURGICA D' ACO LTDA** (CNPJ nº 48.***.***.0001-69), cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL YURI EDUARDO DE ANDRADE SANTANA (Processo Administrativo nº 016/2026)**.

Art. 2º Compete à fiscal designada as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.654/2026, incluindo o recebimento provisório de bens, materiais, serviços e obras relativos ao Contrato nº 029/2026.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 159, de 30 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã - MT, em 19 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO BORCHARDT

PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

